




CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 6, DE 2005

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO	
APROVADO em Discussão e Votação Únicas	
com <u>9</u> (<u>2000</u>)	votos favoráveis
e <u>0</u> (<u>2000</u>)	contrários
em <u>4</u> / <u>1998</u> / <u>2005</u>	
	
PRESIDENTE	

Considerando que essa área é "Berço do Município de Vinhedo", tendo grande importância histórica e política, não só para nossa cidade, mas para toda região;

Considerando que se trata de área com processo de tombamento do casarão da Fazenda Cachoeira e outras construções ali localizadas, já deferido pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);

Considerando que com a criação de uma Área de Proteção Permanente - APP, a região estaria submetida ao planejamento e à gestão ambiental e compatibilizaria as atividades humanas com a preservação da vida silvestre e patrimônio histórico, a proteção dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população regional;

Considerando que a APP é uma forma de conceituar a defesa de nosso patrimônio histórico que as atividades econômicas são permitidas dentro de limites determinados pelo órgão responsável por sua gestão, exceto nas suas zonas de vida silvestre, que devem ser integralmente preservadas;

Considerando ser de interesse relevante para Vinhedo a criação da APP, como meio de garantir menos danos e preservação ao patrimônio histórico;

Considerando que o governo do Estado de São Paulo tem condições de recuperar e preservar as áreas de patrimônio histórico;

Assim, Submetemos à apreciação do Plenário, nos termos regimentais, a presente **Moção de Apelo** ao Prefeito Municipal João Carlos Donato, para a criação de uma Área de Proteção Permanente - APP na área denominada "Fazenda Cachoeira" no município de Vinhedo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2005.


Prof. GILBERTO LORENZON
Vereador

